

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2025

Aos 20 de março de 2025, pelas 14h43 na Sede deste Conselho, e localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e e-mail cmasgravata.pe@gmail.com, deu-se início a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Presentes, estavam Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso, e Presidente; Danilo José da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Wrias Paiva de Oliveira, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude e Vice-Presidente; Maria Gorete Gomes da Silva, Conselheiro Suplente da Secretaria de Assistência Social e Juventude; Josefa Maria da Silva, Conselheira Suplente da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho; Héder Felipe Tavares Lopes, Conselheiro Titular do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola); Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial; Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher; Maria de Lourdes Barbosa da Silva, Conselheira Titular dos Usuários do SUAS pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); Elias Moura de Moraes Silva e Adelma Anita da Silva, representantes do Instituto Abdalaziz de Moura, e Pedro Luis Casanova Ribeiro, servidor da Casa dos Conselhos. Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso, e Presidente, cumprimentou a todos, os agradeceu pela presença, justificou a ausência dos representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e já iniciou a Primeira Pauta, que foi a apresentação da Portaria nº 466, de 19 de março de 2025, que revoga a Portaria nº 674, de 27 de abril de 2023, considerando a chegada de novos conselheiros, bem como o final do mandato do Plenário. Na Segunda Pauta foi indagado aos conselheiros a necessidade de expedição de resolução recomendando que na Semana Santa fosse distribuídas cestas básicas, e não peixe, sobretudo na zona rural da cidade, visando potencializar a segurança

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

alimentar durante o Período Pascal, estratégia que já vem sido adequada pela gestão municipal. Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial trouxe uma reflexão sobre os embates cultural e técnico dessa temática. Os Conselheiros presentes aprovaram a metodologia de entrega de cestas básicas na zona rural, ao invés de peixe, para famílias em vulnerabilidade social. Na Terceira Pauta ocorreu a eleição da nova Mesa Diretora, logo, Presidente e Vice-Presidente. Considerando que atualmente compõem como Presidente e Vice, respectivamente, sociedade civil e governo, se faz necessário a alternância. Para o cargo de Presidente lançou-se candidato Erik de Medeiros Ferreira, Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância Socioassistencial; e para Vice-Presidente Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar de Amaro ao Idoso, que foram aclamados pelo Plenário e já assumem na Reunião Ordinária de abril do corrente. A Quarta Pauta trouxe a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Gravatá, que deve ser realizada até 11 de julho do corrente, nos termos da Resolução nº 174, de 14 de novembro de 2024, exarada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Tal documento informa ainda que o tema central da conferência será "20 anos do SUAS: Construção Proteção Social e Resistência", e que em relação às datas, o cronograma será: as conferências municipais devem ser realizadas de 31 de março a 11 de julho de 2025; as conferências estaduais e a distrital de 11 de agosto a 17 de outubro de 2025; e a Conferência Nacional será em Brasília, de 9 a 12 de dezembro de 2025, sendo trabalhados os eixos: Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

sucesso ao novo presidente. Reunião encerrada pelas 16h16. Eu, Danilo José Barbosa da Silva Danilo José Barbosa da Silva, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata, a qual, após lida e aprovada pela Mesa Diretora, para que surta os devidos efeitos legais.

Maria Rita Barbosa da Silva

Maria Rita Barbosa da Silva

Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso, e Presidente

Danilo José da Silva

Danilo José da Silva

Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde

Wrias Paiva de Oliveira

Wrias Paiva de Oliveira

Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude e Vice-Presidente

Maria Gorete G. da Silva

Maria Gorete Gomes da Silva

Conselheira Suplente da Secretaria de Assistência Social e Juventude;

Josefa Maria da Silva

Josefa Maria da Silva

Conselheira Suplente da Associação Luterana Pró Desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pro Ludus, O Caminho

Héder Felipe Tavares Lopes

Héder Felipe Tavares Lopes

Conselheiro Titular do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola)

]

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

Erik de Medeiros Ferreira

Erik de Medeiros Ferreira

Conselheiro Titular dos Trabalhadores do SUAS, representando a Vigilância
Socioassistencial

Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo

Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo

Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher

Maria de Lourdes Barbosa da Silva

Maria de Lourdes Barbosa da Silva

Conselheira Titular dos Usuários do SUAS pelo SCFV (Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos)

Elias Moura de Moraes Silva

Elias Moura de Moraes Silva

Representante do Instituto Abdalaziz de Moura

Adelma Anita da Silva

Adelma Anita da Silva

Representante do Instituto Abdalaziz de Moura

Pedro Luis Casanova Ribeiro

Pedro Luis Casanova Ribeiro

Servidor da Casa dos Conselhos

CASA DOS CONSELHOS

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com